



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 320/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento protocolizado pelo servidor,

Considerando o disposto na Lei Eleitoral e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora *Frankeliny Natividade*, matrícula 662, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de licença para *Atividade Política*, com percepção de vencimentos integrais, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 08 de julho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal